



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 676 de 20 de abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 24/04/2017

Edição nº: 1882 Fls: 03

Mat: 1568 ASS: Roberta de Araujo Pontes

Ementa: Denomina Logradouro
Público.

Autor: Pedro Paulo Ferreira Pena

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Jader Moreira da Fonseca**, a Rua Projetada que se inicia à direita na **Avenida João Pena Sobrinho**, localizada no bairro Ponte Seca.

Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla, terá 11,00 metros de largura total, sendo 7,00 metros de pista de rolamento e passeios de 2,00 metros de cada lado.

Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 20 de abril de 2017.



Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal